

**REGULAMENTO CALOURO ATÉ 30% 1º SEMESTRE DE 2020.2/4 – GRADUAÇÃO  
FORMAS DE INGRESSO  
ENEM | ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR | VESTIBULAR ON-LINE | TRANSFERÊNCIA  
EXTERNA | REINGRESSO**

**A COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, mantenedora da Universidade do Grande Rio – Unigranrio, com sede estabelecida no município de Duque de Caxias – RJ, situada na Rua Prof. José de Souza Herdy, n.º 1160, Bairro 25 de Agosto, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 29.403.763/0001-65, Estado do Rio de Janeiro, CEP n.º 25071-200, neste ato, representada por seus diretores, Dr. Arody Cordeiro Herdy e Dra. Anadir Cordeiro Herdy, doravante denominada UNIGRANRIO, vem divulgar que o presente regulamento versa sobre as condições gerais das ofertas dos cursos presenciais em manter o desconto da Lei do COVID-19 até o 1º semestre para os novos alunos ingressantes em 2020.2/4.

A participação no presente desconto implica aceitação de todos os itens e todas as condições deste Regulamento – disponível no site oficial: <https://portal.unigranrio.edu.br>.

## **1. DO OBJETO DO DESCONTO**

1.1. Por iniciativa do Reitor da UNIVERSIDADE UNIGRANRIO – que se solidariza aos seus alunos que perderam renda e precisam reajustar as suas despesas –, vem por meio deste regulamento informar que a UNIGRANRIO se compromete a manter o mesmo percentual de até 30% de desconto da Lei Estadual do Rio de Janeiro de n.º 8.864, de 03/06/2020 até o fim do ano de 2020. O benefício foi estendido também aos novos alunos ingressantes em 2020.2/4 para os cursos na modalidade presencial.

1.2 O desconto é destinado aos alunos matriculados no 2º semestre de 2020.2/4 para qualquer forma de ingresso na graduação, na modalidade de ensino presencial, com base no desconto referenciado na Lei Estadual n.º 8.864, de 03/06/2020, ou seja, até 30% sobre a diferença entre o valor integral da mensalidade praticada e o limite da faixa de isenção fixado de R\$ 350,00 reais. Mesmo que a lei não esteja mais em vigor, a UNIGRANRIO se compromete a manter o mesmo percentual de desconto para o 1º semestre do aluno.

1.3 O benefício será concedido individualmente nas cotas de pagamento do período de 2020.2/4.

1.3.1 Exemplo de como será concedido o desconto.

1.3.2 O desconto será aplicado sobre o valor BRUTO da mensalidade, **não** sendo cumulativo com qualquer outro tipo de desconto, como bolsas e convênios, que porventura o aluno possa vir a fazer jus, devendo o mesmo optar por um único benefício.

EXEMPLO DO DESCONTO		
Nº	CÁLCULO	
1	VALOR BRUTO DA MENSALIDADE	R\$ 1.000,00
2	FAIXA DE ISENÇÃO	R\$ 350,00
3	BASE DE CÁLCULO DO DESCONTO (1 - 2)	R\$ 650,00
4	DESCONTO DE ATÉ 30% (3 X 30%)	R\$ 195,00
5	VALOR DA MENSALIDADE A PAGAR NO PRIMEIRO SEMESTRE (1 - 4)	R\$ 805,00

**1.4** Este desconto é promovido pela Companhia Nilza Cordeiro Herdy de Educação e Cultura, mantenedora da Universidade Unigranrio, situada na Rua Prof. José de Souza Herdy, 1.160 – Jardim 25 de Agosto – Duque de Caxias – Rio de Janeiro (RJ) | CNPJ: 29.403.763/0001-65.

**1.5** Durante o prazo do desconto, o mesmo estará valendo entre todos os *campi* da UNIGRANRIO, cujos endereços estão disponíveis no site: [portal.unigranrio.edu.br](http://portal.unigranrio.edu.br)

## 2 DA DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Não será necessário o aluno solicitar o benefício, pois o desconto será atribuído diretamente em seu boleto de pagamento.

2.2 O benefício previsto neste Regulamento é exclusivo aos alunos dos cursos presenciais de graduação, sendo pessoal e intransferível em quaisquer condições; bem como não é sujeito a quaisquer outras formas de compensação (desconto) financeira. O benefício objeto deste regulamento não poderá ser utilizado em período posterior ao mencionado neste regulamento. O benefício que não for utilizado no período indicado perderá sua vigência.

2.3 O desconto será concedido e terá vigência no 1º semestre de 2020.2/4.

2.4 Para a efetivação do desconto, a matrícula deve ser concluída até o dia 31 de outubro.

2.5 O benefício será concedido aos candidatos que estiverem devidamente inscritos e se matricularem em uma das unidades da UNIGRANRIO, processo de matrícula podendo ser totalmente *on-line*.

2.6 Este desconto é válido para os cursos de graduação na modalidade presencial.

## 3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Os cursos, termos e as condições estão disponíveis para consulta no site oficial da UNIGRANRIO.

3.2 O desconto não altera nem anula nenhuma etapa do processo.

3.3 Todas as informações a respeito dos endereços das unidades, dos preços praticados nas unidades e das respectivas formas de pagamento estão disponíveis no site <https://portal.unigranrio.edu.br>

3.4 O benefício concedido ao aluno e candidato será anulado nas seguintes circunstâncias:

3.4.1 Abandono de curso;

3.4.2 Transferência interna;

3.4.3 Trancamento de curso;

3.4.4 Transferência para outra IES;

3.4.5 Jubilado.

3.4.6 Em caso de transferência de curso, modalidade ou *campus*/unidade/polo – após o término do período de captação do curso –, o candidato perderá o benefício.

3.5 Os preços disponíveis no site são para pagamentos até o 5º dia útil.

#### **4 DA VIGÊNCIA**

O desconto terá prazo de vigência até o dia 31 de outubro para a efetivação das inscrições, realização das provas e formalização da matrícula.

Duque de Caxias, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

**COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E  
CULTURA**

**ARODY CORDEIRO HERDY  
ANADIR CORDEIRO HERDY**

---

**ALUNO**